PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar

outubro 2025

Índice

1. INTRODUÇÃO 3

2. AVALIAÇÃO 3

3. DIVULGAÇÃO 3

1. Introdução

Em dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC).

A alínea a) do nº 4 do artigo 6º, prevê que a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) esteja sujeita a controlo, devendo ser elaborado, no mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

De modo a dar cumprimento ao disposto no diploma legal acima referido, a TECNOPLANO, S.A. elaborou o presente relatório, por forma a avaliar o cumprimento das medidas definidas no PPR, a verificar alterações do grau dos riscos identificado e a identificar novas medidas de controlo, se necessário.

2. Avaliação

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu uma análise dos riscos de corrupção e infrações conexas associados aos diversos processos e atividades da TECNOPLANO, S.A., não tendo sido identificada a necessidade de introduzir quaisquer medidas corretivas, uma vez que as medidas já implementadas demonstraram ser adequadas para mitigar os riscos identificados, nenhum deles de risco elevado ou máximo.

Em setembro de 2025, foram promovidas ações de formação sobre a prevenção da corrupção para os 86% dos colaboradores.

3. Divulgação

Este relatório irá ser divulgado internamente aos colaboradores através do Portal TP, e publicado na página oficial na Internet.

Lisboa, 29 de outubro de 2025

Responsável de Cumprimento Normativo

CARLA CRISTINA ALVES PAIS

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA ALVES PAIS
Dados: 2025.10.29 10:36:42 Z

Carla Cristina Alves Pais

TECNOPLANO – Tecnologia e Planeamento, S.A.
Av. João Crisóstomo 54B, 1050-128 Lisboa

+351 21 358 19 60
geral@tecnoplano.pt

www.tecnoplano.pt